

GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLÁVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/12/2025 às 17:14 , sob o número WJMJ2542314083. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Zwfiflh.

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Incidente Processual de Exibição de Documentos

Processo nº 0019165-87.2024.8.26.0100

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.**, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresenta o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, cujo conteúdo abrange a análise das informações financeiras e contábeis apresentadas pela Recuperanda até **30.09.2025**.

São Paulo, 2 de dezembro de 2025.

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Flávia Botta – OAB/SP 351.859 | Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272
Mariany Melchiades – OAB/SP 508.961 | Vitor Paulo Sanches – OAB/SP 499.149

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial

Processo nº 1020937-68.2024.8.26.0100

Sopetra Rolamentos e Peças LTDA



Ref. Setembro / 2025

RELATÓRIO EXECUTIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA	3
1.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS	3
1.2 HISTÓRICOS E ATIVIDADES	4
1.3 RAZÕES DA CRISE	5
1.4 CREDORES RECUPERANDA	6
1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL	8
2. EVENTOS RELEVANTES	10
2.1 QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO	10
3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS	11
3.1. SOPETRA	11
3.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL	11
3.1.2 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO	11
3.1.3 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO	13
3.1.4 IMPOSTOS	15
3.1.5 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES	17
3.1.6 ÍNDICES FINANCEIROS	18
3.1.7 DRE	19
3.1.8 FLUXO DE CAIXA	23
3.1.9 QUESTÕES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	24
4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	25
4.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL	25
4.2 ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES	26
5. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	35
5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS	35
5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 19/03/2024	36
5.1.2 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 17/06/2024	37
5.1.3 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 01/10/2024	38
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

A composição societária da Recuperanda é demonstrada no organograma abaixo:



A sede da Recuperanda, conforme registros na JUCESP e constatação in loco, está localizada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.2 HISTÓRICOS E ATIVIDADES

A Recuperanda expõe que sua história se iniciou há mais de 60 (sessenta) anos, inicialmente como uma pequena empresa familiar, quando seu sócio fundador verificou a necessidade de trazer para o mercado peças de reposição industrial, oportunidade em que iniciou os investimentos na comercialização de rolamentos, ferramentas e equipamentos.

Por ter primado sempre em investimentos, inovação bem como no alto nível de qualidade no atendimento de seus clientes, empresas nacionais e multinacionais, alcançou o reconhecimento e a sua consolidação no mercado industrial, tendo recebido premiações de seus principais fornecedores e parceiros comerciais, a exemplo da multinacional SKF do Brasil Ltda. ("SKF"), da Timken do Brasil Comercial Importadora Ltda. ("Timken"), FAG e diversas outras empresas que elegeram a Sopetra como sua distribuidora autorizada no Brasil:



De acordo com a petição inicial, a Recuperanda “*sempre primou por sua função social, com a entrega de produtos de qualidade, objetivando um atendimento de excelência, gerando empregos, bem ainda, riquezas e, consequentemente o pagamento de tributos*” (fls. 22).

Com esse histórico, considerando ser a SOPETRA uma distribuidora autorizada das melhores marcas do mercado quando se fala em produtos de manutenção industrial e metalúrgica para os sistemas rotativos, seguia a empresa em crescimento constante, com a confiança dos seus clientes, fornecedores e instituições financeiras.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.3 RAZÕES DA CRISE

Conforme relatado às fls. 23/29 dos autos, desde sua fundação, em 1963, a Sopetra seguia em constante crescimento, alcançando reconhecimento, respeito e a confiança no mercado. No entanto, no ano de 2019, teria a Caixa Econômica Federal (“CEF”), equivocadamente, incluído seu nome no cadastro de inadimplentes, o que, consequentemente, abalou a sua reputação junto ao mercado e instituições financeiras, diminuindo a sua linha de crédito.

Além dos problemas desencadeados pela negativação de seu nome, que teriam se estendido por um longo período, a situação da empresa foi agravada no ano de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, que afetou o consumo e disponibilidade de matérias-primas no mercado nacional e internacional, com a disparada dos preços e distorções em todas as cadeias produtivas. Neste contexto de restrições, quedas nas vendas e incertezas, afirma que foi obrigada a contrair dívidas com instituições financeiras – mesmo com taxas elevadas - para que pudesse manter sua operação e o cumprimento das obrigações.

Não bastasse, aduz que o seu principal fornecedor passou por mudanças em sua administração, o que resultou em “*uma reavaliação das estratégias financeiras da empresa, promovendo uma redução significativa no limite de crédito concedido a todos os seus clientes, incluindo a Requerente*” (fls. 24). Com isso, a Sopetra teria passado a operar com orçamento ainda mais restrito, fazendo com que as captações de recursos ficassem cada vez mais caras.

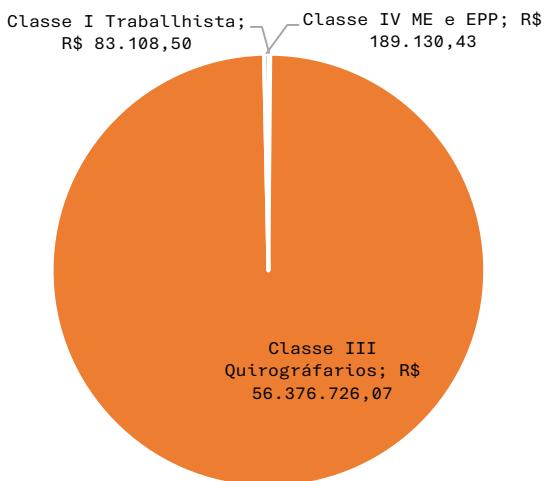
Conforme inicial, “*apesar dos esforços empreendidos, a crise econômico-financeira da Requerente se agravou severamente em 2023, com algumas operações apontadas no BACEN, o que paralisou, momentaneamente, as operações financeiras que estavam em andamento.*” (fls. 24), além do aumento, contínuo e muito expressivo, dos custos para manutenção de suas atividades – que praticamente dobraram nos últimos anos. Soma-se a isso, o fato de um de seus principais fornecedores ter interrompido completamente o fornecimento de produtos, impactou bruscamente as operações da sociedade.

Com base no art. 20-B, § 1º da LFRE, foi ajuizada Tutela Cautelar Antecedente, autuada sob o n. 1128730-03.2023.8.26.0100, para que fossem suspensas as execuções e a exigibilidade de determinados créditos, a fim de que pudesse negociar com seus maiores credores por meio de procedimento de mediação pré-processual. As sessões de mediação foram prejudicadas e o procedimento cautelar extinto. Com efeito, findo o prazo cautelar de suspensão dos atos executivos, a Sopetra foi surpreendida com bloqueios judiciais, não restando alternativa a não ser a distribuição de pedido de recuperação judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

QUADRO GERAL DE CREDITORES



Fonte: E-mail enviado em 06/04/2024

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

Classe	Quantidade	Valor R\$	%
Classe I Traballhista	59	R\$ 83.108,50	0,1%
Classe III Quirográfarios	55	R\$ 56.376.726,07	99,5%
Classe IV ME e EPP	28	R\$ 189.130,43	0,3%
Total	142	R\$ 56.648.965,00	100,0%

Dentre as classes, os maiores credores estão concentrados na classe III, R\$ 56.376.726,07 (cinquenta e seis milhões e trezentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), equivalente a 99,5 % da dívida total. Os dez maiores credores representam 70,9% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

CREDOR	CLASSE	VALOR	%	% Ac
BANCO ABC BRASIL S.A.	III	6.195.776,76	10,9%	10,9%
SKF DO BRASIL LTDA	III	5.700.068,76	10,1%	21,0%
ITAU UNIBANCO S/A	III	5.549.878,49	9,8%	30,8%
BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	III	4.381.327,04	7,7%	38,5%
SICREDI	III	3.809.451,91	6,7%	45,3%
BANCO BRADESCO S.A.	III	3.804.598,45	6,7%	52,0%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	3.800.000,00	6,7%	58,7%
NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	III	2.684.875,00	4,7%	63,4%
BANCO PINE S.A.	III	2.149.889,20	3,8%	67,2%
BANCO BOCOM BBM S.A	III	2.132.910,20	3,8%	71,0%
TOTAL		40.208.775,81		

A seguir, a Classe IV, com R\$ 189.130,43 (cento e oitenta e nove mil e cento e trinta e reais e quarenta e três centavos) ou 0,3% da dívida, e por fim, a Classe I, com R\$ 83.108,50 (oitenta e três mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) ou 0,1%.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

Essa Administradora Judicial, solicitou esclarecimentos quanto à divergência entre lista credores apresentada e saldos contidos no passivo da Recuperanda. A resposta da Recuperanda foi no seguinte sentido:

I – Dos fornecedores de produtos de revenda e serviços em geral

Conforme indicado na Tabela 1 abaixo, identificamos que apenas para o fornecedor SKF do Brasil Ltda (“SKF”) há diferença que será objeto de conciliação contábil. Em 19 de setembro de 2023, a Sopetra firmou com a SKF Contrato de Confissão de Dívida no montante de R\$ 5.493.438,24, sobre o qual há incidência de atualização monetária por IGP-M e juros de 1% a.m., que veio sendo amortizado desde então até a data de petição da Recuperação Judicial. A empresa tomou iniciativa de conciliar aqueles pagamentos junto à SKF.

FORNECEDOR	VALOR PETIÇÃO	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
SKF DO BRASIL LTDA	5.700.068,76	4.834.629,07	-865.439,69

Entretanto, verificamos que os termos desse acordo não haviam sido informados ao Contador da empresa, que é terceirizado. Ademais, alguns pagamentos feitos à SKF entre a data de formalização do contrato e a data-base da Recuperação Judicial, constituíam adiantamentos aos fornecimentos correntes, e possivelmente foram baixados do saldo devedor indevidamente, pelo Contador.

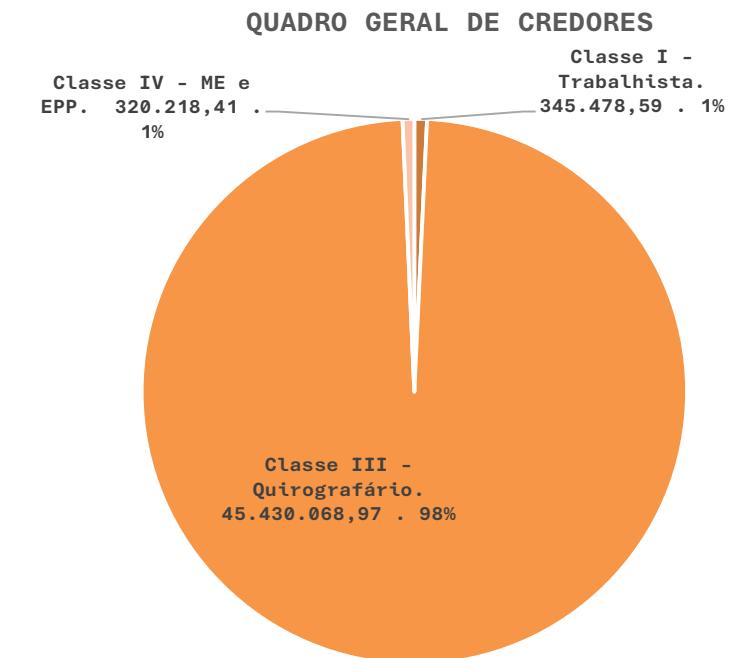
II – De outros fornecedores

A Sopetra não arrolou na recuperação judicial fornecedores com saldos considerados imateriais, de valores pulverizados inferiores a R\$ 1.000 (mil reais). Há também diversos saldos que devem ser objeto de conciliação de baixas por pagamentos através de cartão de crédito.

Os apontamentos realizados anteriormente foram devidamente sanados pela Recuperanda, que promoveu os ajustes necessários, estando, portanto, em conformidade com as exigências apresentadas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL



A Administradora Judicial, para fins do disposto no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 apresentou a segunda relação de credores da Sopetra, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do § 1º do referido artigo, tendo apurado inicialmente uma dívida concursal de R\$ 46.095.765,97.

Dentre as classes, os maiores credores estão concentrados na classe III, R\$ 45.430.068,97 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, sessenta e oito reais e noventa e sete centavos.), equivalente a 98,56 % da dívida total.

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,75%
Classe III - Quirografário	45.430.068,97	53	98,56%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,69%
TOTAL	46.095.765,97	141	100,00%

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (cont.)

Os dez maiores credores representavam 76,06% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

Classe III: Titulares de créditos quiografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados				
Ordem	Nome do credor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Tipo de crédito
47	SKF DO BRASIL LTDA	61.077.327/0001-56	5.700.068,76	Habilitado
3	BANCO ABC BRASIL S.A	28.195.667/0001-06	4.655.611,64	Habilitado
15	BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	14.511.781/000193	4.381.327,04	Habilitado
19	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	4.148.913,56	Habilitado
5	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	3.761.834,60	Habilitado
30	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	2.747.256,20	Habilitado
4	BANCO BOCOM BBM S.A.	15.114.366/0003-20	2.733.249,41	Habilitado
35	NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	13.842.701/0001-10	2.684.875,00	Habilitado
10	BANCO PINE S.A.	62.144.175/0001-20	2.149.889,20	Habilitado
8	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	2.098.405,81	Habilitado

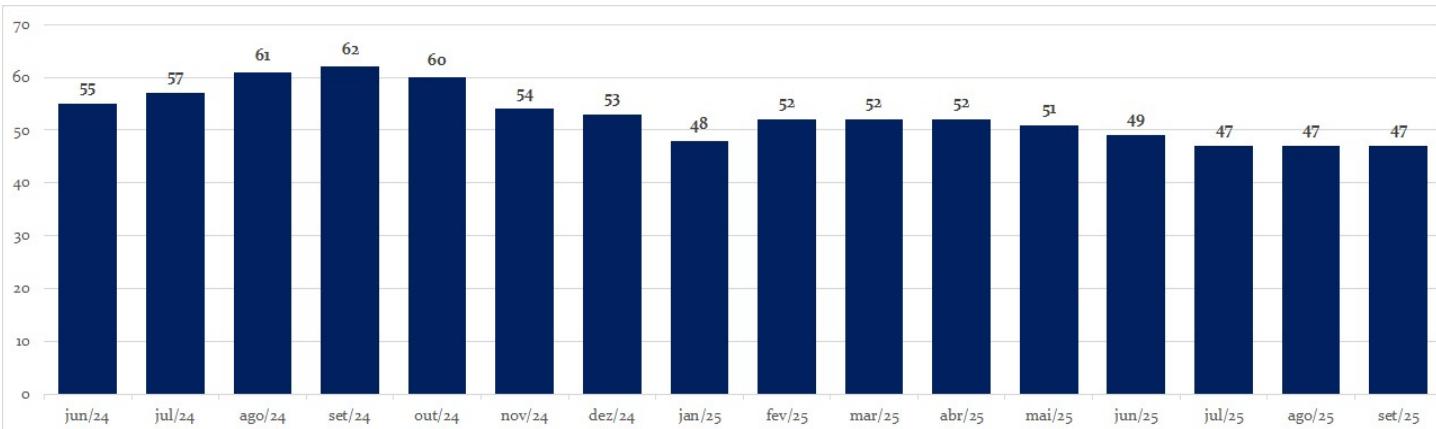
O quadro geral de credores atualizado demonstra a existência de um passivo de R\$ 41.517.338,58, dividido nas classes abaixo:

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º. § 2º.			
Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,90%
Classe III - Quiografário	40.822.352,34	49	98,33%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,77%
TOTAL	41.517.338,58	140	100,00%



2. EVENTOS RELEVANTES

2.1. QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS E FOLHA PAGAMENTO



A evolução do quadro de funcionários/colaboradores da Recuperanda foi elaborada com base nas informações disponibilizadas em planilha *Excel* pela Recuperanda. Em setembro/2025, a SOPETRA informou que atualmente seu quadro é composto por **47 funcionários** contratados em regime de CLT.

PROVENTOS

5 Salário mensalista	137.673,54
35 Honorário pro-labore	48.000,00
152 Comissões	7.215,20
153 Adicional noturno rendimentos variáveis	1.67
203 Adicional insalubridade	1.650,00
222 Periculosidade	7.113,65
294 ADICIONAL DE TRANSF 25%	1.101,43
356 Reembolso Despesas	39,20
521 DSR rendimentos variáveis	1.111,13
541 DSR horas extras	303,43
605 Horas extras 60%	20,00
613 Horas extras 100%	13,61
628 HE Domingos/Feriados	357,45
637 PLANTAO SOBRE AVISO	857,00
10005 Demonstrativo de férias	5.027,60
10252 Dem. férias adic. periculosidade	833,57
10993 Demonstrativo 1/3 férias	1.953,71
11005 Demonstrativo abono pecuniário	1.389,29
11252 Dem.abono pecuniário	416,79
11993 Demonstrativo 1/3 abono pecuniário	601,97
81005 Situação auxílio doença	6.836,21
90203 Estouro provento folha normal	4.045,84
140004 Custo VT	4936,32

DESCONTOS

405 Contribuição Assistencial	259,72
803 Vale transporte	1.862,30
903 Adiantamento sem ded. IR	60.259,47
1502 Convênios	60,00
1503 Desc. adiant. antec. salarial	452,78
1505 Outros descontos	145,55
3055 Pensão alimentícia	3.241,42
3206 Despesas médicas titular	700,00
3207 Despesas médicas dependente	3.774,54
3208 Despesas cooparticipação titular	554,39
3209 Despesas cooparticipação dependente	78,48
7305 Crédito do trabalhador	1.455,27
7305 Desconto de situação auxílio doença	6.836,21
90303 Estouro desconto folha normal	3.706,62
91005 INSS	14.703,86
91006 INSS pro-labore	1.794,62
91025 INSS demonstrativo férias	854,18
91505 IR	3.971,81
91506 IR pro-labore	10.889,02
91525 IR férias recolhido	271,54

RESUMO GERAL

	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade	49	47	2	0
Proventos	227.878,09	179.878,09	48.000,00	0,00
Descontos	124.968,97	112.285,33	12.683,64	0,00
Líquido	102.909,12	67.592,76	35.316,36	0,00
Base INSS	214.548,79	166.548,79	48.000,00	0,00
Base RAT	214.548,79	166.548,79	48.000,00	0,00
Base IRRF	173.766,35	127.560,97	46.205,38	0,00
Valor IRRF	15.132,37	4.243,35	10.889,02	0,00
Base GFD Mensal 8%	166.548,79	166.548,79	0,00	0,00
Valor GFD Mensal 8%	13.323,74	13.323,74	0,00	0,00
Base GFD Total	166.548,79	166.548,79	0,00	0,00
Total GFD	13.323,74	13.323,74	0,00	0,00

Ativos: 49

Admitidos: 0

Demitidos: 0

Transferidos: 0

Acidente trabalho: 0

Maternidade: 0

Militar: 0

Doença: 2

Outras sit.: 0

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)



Setembro/2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

Ativo total

setembro-25

Valores em Reais	31-ago-25	30-set-25	part.%	set-25 ago-25	
	var. valor	var.%			
ATIVO CIRCULANTE	41.294.395	42.394.276	70,2%	1.099.881	2,6%
DISPONÍVEL	954.176	860.712	1,4%	-93.464	-10,9%
CAIXA GERAL	954.176	860.712	1,4%	-93.464	-10,9%
CLIENTES	8.083.583	12.569.908	20,8%	4.486.325	35,7%
OUTROS CREDITOS	6.420.599	6.791.969	11,2%	371.371	5,5%
ESTOQUES	25.836.037	22.171.687	36,7%	-3.664.350	-16,5%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.048.456	17.983.832	29,8%	-64.623	-0,4%
CREDITO DE VALORES	590.865	590.865	1,0%	0	0,0%
IMOBILIZADO	17.457.590	17.392.967	28,8%	-64.623	-0,4%
TERRENOS	341.082	341.082	0,6%	0	0,0%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	29,1%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	206.628	206.628	0,3%	0	0,0%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	0,5%	0	0,0%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	1,2%	0	0,0%
MOVEIS UTENSILIOS	691.224	691.224	1,1%	0	0,0%
VEICULOS	2.489.107	2.489.107	4,1%	0	0,0%
OUTROS IMOBILIZADOS	778.813	784.492	1,3%	5.680	0,7%
INTANGIVEL	0	0	0,0%	0	-
(-) DEPRECIAÇÃO	-5.602.414	-5.672.716	-9,4%	-70.303	1,2%
ATIVO TOTAL	59.342.850	60.378.108	100,0%	1.035.258	1,7%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

No período de agosto para setembro de 2025, a Recuperanda apresentou um crescimento em sua estrutura patrimonial, com o Ativo Total evoluindo de R\$ 59.342.850 para R\$ 60.378.108, representando uma variação positiva de R\$ 1.035.258 (alta de 1,7%). Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pela expansão do Ativo Circulante.

- O **Ativo Circulante** apresentou variação positiva de R\$ 1.099.881 (alta de 2,6%), alcançando o montante de R\$ 42.394.276 em setembro. As principais variações dentro desta rubrica foram: i) Clientes: evolução de R\$ 4.486.325 (alta de 35,7%).

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)



Setembro/2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

Ativo total

setembro-25

Valores em Reais	31-ago-25	30-set-25	part.%	set-25 ago-25	
	var. valor	var.%			
ATIVO CIRCULANTE	41.294.395	42.394.276	70,2%	1.099.881	2,6%
DISPONÍVEL	954.176	860.712	1,4%	-93.464	-10,9%
CAIXA GERAL	954.176	860.712	1,4%	-93.464	-10,9%
CLIENTES	8.083.583	12.569.908	20,8%	4.486.325	35,7%
OUTROS CREDITOS	6.420.599	6.791.969	11,2%	371.371	5,5%
ESTOQUES	25.836.037	22.171.687	36,7%	-3.664.350	-16,5%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.048.456	17.983.832	29,8%	-64.623	-0,4%
CREDITO DE VALORES	590.865	590.865	1,0%	0	0,0%
IMOBILIZADO	17.457.590	17.392.967	28,8%	-64.623	-0,4%
TERRENOS	341.082	341.082	0,6%	0	0,0%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	29,1%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	206.628	206.628	0,3%	0	0,0%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	0,5%	0	0,0%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	1,2%	0	0,0%
MOVEIS UTENSILIOS	691.224	691.224	1,1%	0	0,0%
VEICULOS	2.489.107	2.489.107	4,1%	0	0,0%
OUTROS IMOBILIZADOS	778.813	784.492	1,3%	5.680	0,7%
INTANGIVEL	0	0	0,0%	0	-
(-) DEPRECIAÇÃO	-5.602.414	-5.672.716	-9,4%	-70.303	1,2%
ATIVO TOTAL	59.342.850	60.378.108	100,0%	1.035.258	1,7%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

ii) Outros Créditos: acréscimo de R\$ 371.371 (alta de 5,5%); iii) Disponibilidades (Caixa Geral): queda de R\$ 93.464 (baixa de 10,9%); iv) Estoques: diminuição de R\$ 3.664.350 (baixa de 16,5%), permanecendo como a principal conta do ativo circulante, com participação de 36,7% do total.

No **Ativo Não Circulante**, observou-se uma redução de R\$ 64.623 (queda de 0,4%), atingindo R\$ 17.983.832 em setembro.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)



Setembro /2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

PASSIVO TOTAL + PL

setembro-25

Valores em Reais	31-ago-25	30-set-25	part.%	set-25	
				var. valor	var.%
PASSIVO CIRCULANTE	31.749.491	32.285.044	54,4%	535.553	1,7%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.851.152	10.359.962	17,5%	-491.191	-4,7%
FORNECEDORES	5.646.159	5.659.818	9,5%	13.659	0,2%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.353.392	11.279.441	19,0%	926.049	8,2%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.973.095	3.060.130	5,2%	87.035	2,8%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.925.694	1.925.694	3,2%	0	0,0%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTURO	0	0	0,0%	0	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	40.867.181	40.867.181	67,7%	0	0,0%
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40.867.181	40.867.181	67,7%	0	0,0%
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0,0%	0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.273.823	-12.774.117	-21,2%	499.705	-3,9%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	16,9%	0	0,0%
RESUTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.069.620	24.226.392	40,1%	1.156.771	4,8%
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	15.000.121	15.000.121	24,8%	0	0,0%
RESULTADO DO PERÍODO	-15.266.876	-15.923.942	-26,4%	-657.066	4,1%
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	-46.276.689	-46.276.689	-76,6%	0	0,0%
PASSIVO TOTAL + PL	59.342.850	60.378.108	100,0%	1.035.258	1,7%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Entre agosto e setembro de 2025, a estrutura de capital da Recuperanda apresentou variação positiva. O Passivo Total + Patrimônio Líquido evoluiu de R\$ 59.342.850 para R\$ 60.378.108, refletindo um acréscimo de R\$ 1.035.258, equivalente a uma variação de alta de 1,7% no período.

- **O Passivo Circulante** registrou avanço de R\$ 535.553 (crescimento de 1,7%), totalizando R\$ 32.285.044 em setembro. Entre as principais movimentações, destacam-se: i) Empréstimos e Financiamentos: redução de R\$ 491.191 (queda de 4,7%); ii) Fornecedores: leve aumento de R\$ 13.659 (variação de 0,2%); iii) Obrigações Fiscais: acréscimo expressivo de R\$ 926.049 (alta de 8,2%); iv) Obrigações Trabalhistas: alta de R\$ 87.035 (crescimento de 2,8%).

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)



Setembro /2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

PASSIVO TOTAL + PL

setembro-25

Valores em Reais	31-ago-25	30-set-25	part.%	set-25	
				var. valor	var.%
PASSIVO CIRCULANTE	31.749.491	32.285.044	54,4%	535.553	1,7%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.851.152	10.359.962	17,5%	-491.191	-4,7%
FORNECEDORES	5.646.159	5.659.818	9,5%	13.659	0,2%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.353.392	11.279.441	19,0%	926.049	8,2%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.973.095	3.060.130	5,2%	87.035	2,8%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.925.694	1.925.694	3,2%	0	0,0%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTURO	0	0	0,0%	0	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	40.867.181	40.867.181	67,7%	0	0,0%
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40.867.181	40.867.181	67,7%	0	0,0%
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0,0%	0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.273.823	-12.774.117	-21,2%	499.705	-3,9%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	16,9%	0	0,0%
RESUTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.069.620	24.226.392	40,1%	1.156.771	4,8%
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	15.000.121	15.000.121	24,8%	0	0,0%
RESULTADO DO PERÍODO	-15.266.876	-15.923.942	-26,4%	-657.066	4,1%
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	-46.276.689	-46.276.689	-76,6%	0	0,0%
PASSIVO TOTAL + PL	59.342.850	60.378.108	100,0%	1.035.258	1,7%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

- **Passivo Não Circulante** manteve-se estável no período, permanecendo em R\$ 40.867.181 em setembro, sem apresentar qualquer oscilação em relação ao mês anterior. Essa estabilidade decorre da manutenção integral da rubrica vinculada à Recuperação Judicial.
- O **Patrimônio Líquido** continuou negativo, porém apresentou melhora: passou de R\$ 13.273.823 negativos para R\$ 12.774.117 negativos, representando uma recuperação de R\$ 499.705, equivalente a redução de 3,9% no saldo deficitário. Essa variação decorre, essencialmente, do aumento dos Lucros e Prejuízos Acumulados, que registrou evolução de R\$ 1.156.771 no período.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

O quadro abaixo apresenta as guias de impostos enviadas pela Recuperanda em agosto/2025, a Recuperanda enviou a esse assistente os comprovantes de recolhimento referente competência de maio/25 e junho, somente do FGTS.

SOPETRA	01-jan-25	01-fev-25	01-mar-25	30-abr-25	31-mai-25	30-jun-25	31-jul-25	31-agosto-25	30-set-25
IRPJ	Sem Apuração								
CSLL	Sem Apuração								
PIS	ND.								
COFINS	ND.								
ISS	ND.								
DCTF WEB	ND.	ND.	R\$ 128.038	R\$ 121.861	ND.	R\$ 113.944	R\$ 108.384	R\$ 108.384	R\$ 88.247
FGTS WEB	R\$ 28.447	R\$ 17.095	R\$ 15.476	R\$ 13.583	R\$ 13.810	R\$ 18.756	R\$ 13.895	R\$ 14.012	R\$ 14.779
DARF PARCELAMENTO	ND.								
ICMS	R\$ 775.119	ND.							
IPI	R\$ 27	R\$ -	-						

O quadro abaixo lista as CND's apresentadas.

CND	SOPETRA
Receita Federal	NÃO APRESENTOU
Prefeitura Municipal São Paulo	NÃO APRESENTOU
Governo do Estado de São Paulo	NÃO APRESENTOU
FGTS	NÃO APRESENTOU

Esta Auxiliar informa já ter questionado a Recuperanda quanto à apresentação das CNDs, indispensáveis para homologação do PRJ, à luz do art. 57 da LREF. A Recuperanda informou que está diligenciando para obtenção das mesmas:

De:	Marília Chaves <marilia@baracatadvocacia.com.br>
Enviado em:	terça-feira, 11 de março de 2025 17:52
Para:	sabina@gatekeeperaj.com.br
Cc:	abdo@baracatadvocacia.com.br; 'Fernando Carlos'; 'Flavia Botta'; mariany@gatekeeperaj.com.br; rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br; Eduardo silva; Rafael Coelho Corrêa Porto Advogados; Rebeca Freire Mendez; Thamiris Araujo da Silva
Assunto:	Re: RJ Sopetra - CNDs
Prioridade:	Alta
<p>Prezada equipe de administração judicial, boa tarde.</p> <p>Esperamos que estejam bem.</p> <p>Informamos que a empresa SOPETRA, junto com a equipe tributária, que nos lê em cópia, já está diligenciando no que concerne às Certidões Negativas de Débito.</p> <p>Atenciosamente.</p>	

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

Em 11/03/2025, a Recuperanda comunicou que estava adotando as diligências necessárias para a obtenção das certidões. Posteriormente, em 04/04/2025, requereu nos autos a concessão de prazo suplementar para apresentação dos documentos, informando que havia protocolado, em 20/03/2025, proposta de transação tributária junto à Fazenda Pública (fls. 4.582/4.585).

Por meio da decisão publicada em 16/04/2025, este Juízo concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que fosse comprovada a regularização do passivo fiscal (fls. 4.603/4.606). No dia 16/05/2025, a Recuperanda apresentou documentação parcial e, requereu a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias para integral comprovação, o que foi deferido pelo Juízo (fls. 5.396/5.398). Nova prorrogação de 60 dias foi deferida (fls. 6.036/6.039).

O quadro a seguir apresenta as CNDs já juntadas aos autos:

CND	SOPETRA	
Receita Federal	NÃO APRESENTADA	
Prefeitura Municipal São Paulo	Validade	02/11/2025
	Fls.	5.862
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Ouro Branco	Validade	24/11/2025
	Fls.	5.866
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Aracruz	Validade	25/10/2025
	Fls.	5.863
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Luiz Antônio	Validade	28/09/2025
	Fls.	5.864
	Status	Regular
Prefeitura Municipal de Mucuri	Validade	24/11/2025
	Fls.	5.865
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Mogi Guaçu	Validade	15/11/2025
	Fls.	5.876
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Imperatriz	Validade	15/11/2025
	Fls.	5.884
	Status	Regular
Governo do Estado de São Paulo	NÃO APRESENTADA	
Governo do Estado da Bahia	NÃO APRESENTADA	
Governo do Estado de Minas Gerais	Validade	25/12/2025
	Fls.	5.886
	Status	Regular
Governo do Estado de Espírito Santo	NÃO APRESENTADA	
Governo do Estado de Maranhão	NÃO APRESENTADA	
FGTS	Validade	30/09/2025
	Fls.	5.868
	Status	Regular

Assim, aguarda-se o cumprimento da decisão de fls. 5.396/5.398 para a comprovação da regularização integral do passivo fiscal.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.5. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 60.835.162/0001-71

CURVA ABC VENDAS SETEMBRO/25

Ranking	Cliente	VendaTotal	% TT	% Acumulado	Curva ABC
1	SUZANO S.A.	2.892.732,41	39,83%	39,83%	A
2	SYLVAMO DO BRASIL LTDA	665.917,57	9,17%	49,00%	A
3	ABF BEARINGS B.V	170.336,43	2,35%	51,35%	A
4	MINERACAO MORRO DO SINO LTDA	170.000,00	2,34%	53,69%	A
5	DANTAS MINERIOS LTDA	160.000,00	2,20%	55,89%	B
6	NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.	144.000,00	1,98%	57,87%	B
7	BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA	120.672,66	1,66%	59,54%	B
8	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	109.189,00	1,50%	61,04%	B
9	IGNA LTDA	102.751,80	1,41%	62,45%	B
10	MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	89.210,87	1,23%	63,68%	B
11	MAGNESITA MINERACAO S.A.	82.279,22	1,13%	64,82%	B
12	MILI S/A	68.604,80	0,94%	65,76%	B
13	CONSORCIO DE ALUMINIO DO MARANHAO CONSORCIO ALUMAR	67.648,10	0,93%	66,69%	B
14	MASTER PERFORACOES E DESMONTES LTDA	67.348,56	0,93%	67,62%	B
362	Demais clientes	2.351.629,25	32,38%		
	Total do faturamento	7.262.320,67	100,00%		

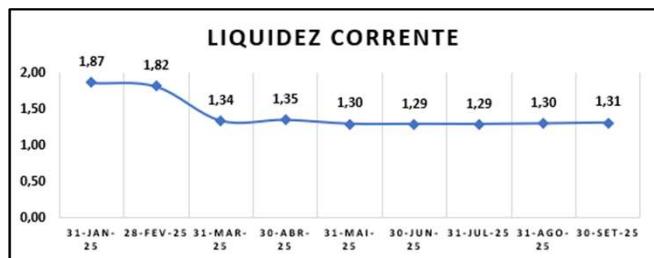
CURVAS FORNECEDORES- SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA - SETEMBRO/25

RANKING	DESCRÍÇÃO	VALOR	(%) REF.	%ACUMUI	CURVA
1	SKF DO BRASIL LTDA	954.570,79	23,40%	23,40%	A
2	TIMKEN DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	667.441,26	16,36%	39,77%	A
3	ENCOPEL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	447.339,06	10,97%	50,73%	A
4	ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	324.006,46	7,94%	58,68%	A
5	IPANEMA IMPORTADORA LTDA	167.948,85	4,12%	62,79%	A
6	ROLAMENTOS IND.RDX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	135.880,00	3,33%	66,12%	A
7	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	107.005,71	2,62%	68,75%	A
8	NORPEM COMERCIAL LTDA	105.587,96	2,59%	71,34%	A
9	ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	100.759,20	2,47%	73,81%	B
10	SUECA ROLAMENTOS E SOLUÇOES INDUSTRIALIS LTDA	77.302,97	1,90%	75,70%	B
	OUTROS	991.115,43	24,30%	100,00%	C
	TOTAL	4.078.957,69	100%		

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.6. ÍNDICES FINANCEIROS

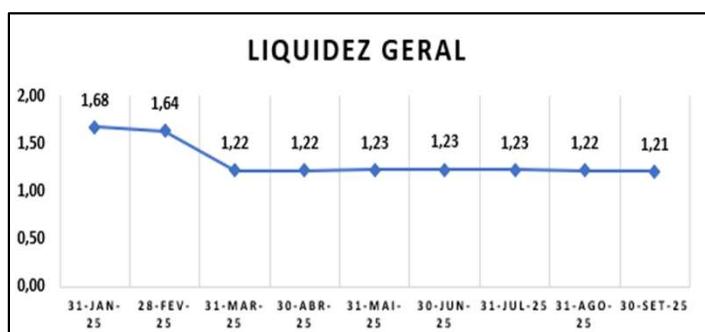


LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.

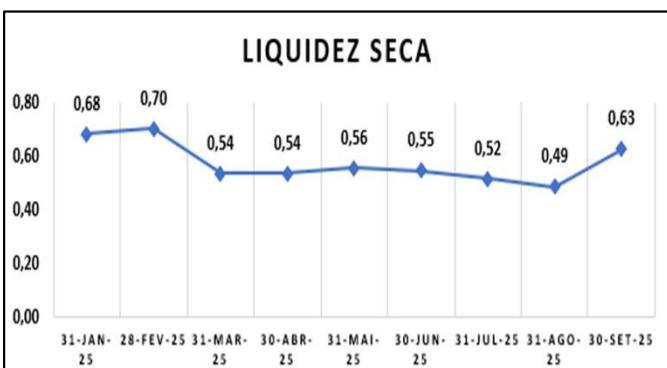
LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.



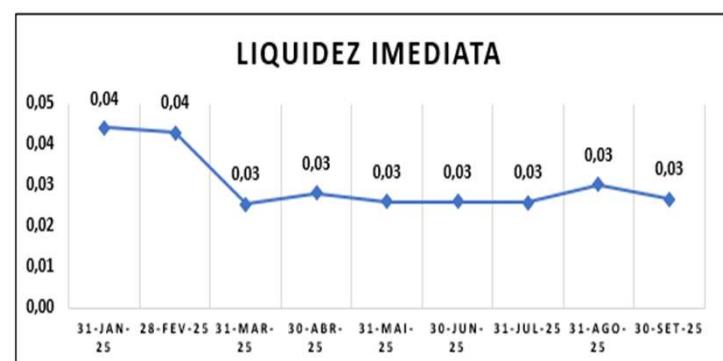
LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um teste de estresse, que visa indicar qual a capacidade da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo sem colocar seus estoques à venda. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.



LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um índice que visa indicar qual a capacidade da empresa liquidar quase que imediatamente suas obrigações de curto prazo, sem antecipar qualquer valor a receber seja de clientes ou por venda de estoques. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.



3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Setembro /2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

setembro-25

Valores em Reais	31-agosto-25	part.%	30-set-25	part.%	set-25	
					var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	4.870.987,59	100,0%	7.652.385,07	100,0%	2.781.397	36,3%
Venda de produtos	4.828.337,59	99,1%	7.433.668,11	97,1%	2.605.331	35,0%
Receita Exterior	42.650,00	0,9%	218.716,96	2,9%	176.067	80,5%
(-) Deduções da Receita	-1.205.205,50	-24,7%	-1.858.385,72	-24,3%	-653.180	35,1%
Cancelamento	-158.767,85	-3,3%	-230.309,71	-3,0%	-71.542	31,1%
Impostos	-1.046.437,65	-21,5%	-1.628.076,01	-21,3%	-581.638	35,7%
Receita Operacional Líquida	3.665.782,09	75,3%	5.793.999,35	75,7%	2.128.217	36,7%
(-) Custo dos produtos vendidos	-2.616.529,48	-53,7%	-2.168.853,65	-28,3%	447.676	-20,6%
Lucro Bruto	1.049.252,61	21,5%	3.625.145,70	47,4%	2.575.893	71,1%
(-) Despesas com vendas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	NA	-
(-) Despesas Trabalhistas	-433.161,25	-8,9%	-447.728,75	-5,9%	-14.568	3,3%
(-) Despesas administrativas	-133.550,61	-2,7%	-124.765,81	-1,6%	8.785	-7,0%
(-) Despesas Serviços de Terceiros	-717.998,79	-14,7%	-795.668,13	-10,4%	-77.669	9,8%
(-) Despesas Propaganda	0,00	0,0%	0,00	0,0%	NA	-
(-) Despesas Tributárias	-21.937,39	-0,5%	-16.352,38	-0,2%	5.585	-34,2%
(-) Despesas com veículos	-37.058,39	-0,8%	-42.459,83	-0,6%	-5.401	12,7%
Lucro Operacional	-294.453,82	-6,0%	2.198.170,80	28,7%	2.492.625	113,4%
Resultado não operacional	-746.699,54	-15,3%	-812.122,85	-10,6%	-65.423	8,1%
Resultado financeiro	-676.396,73	-13,9%	-741.820,04	-9,7%	-65.423	8,8%
Despesas Financeiras	-682.277,72	-14,0%	-748.978,42	-9,8%	-66.701	8,9%
Receitas financeiras	5.880,99	0,1%	7.158,38	0,1%	1.277	17,8%
Outras receitas ou despesas não operac	-70.302,81	-1,4%	-70.302,81	-0,9%	0	0,0%
Lucro ou Prejuizo antes impostos	-1.041.153,36	-21,4%	1.386.047,95	18,1%	2.427.201	175,1%
Imposto de renda da pessoa jurídica	0,00	0,0%	-167.254,41	-2,2%	-167.254	100,0%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquid	0,00	0,0%	-62.022,37	-0,8%	-62.022	100,0%
Lucro ou Prejuizo	-1.041.153,36	-21,4%	1.156.771,17	15,1%	2.197.925	190,0%

ONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO: LUCRO NA ORDEM DE R\$ 1.156.771 EM SETEMBRO - 2025.

A **Receita Operacional Bruta** apresentou alta, passando de R\$ 4.870.988 em agosto para R\$ 7.652.385 em setembro, uma alta de R\$ 2.781.397 (alta de 36,3%). Essa variação foi impulsionada principalmente pelo aumento de R\$ 2.605.331 (alta de 35%) nas vendas de produtos e pela alta de R\$ 176.067 (alta de 80,5%) em receitas com exportações.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Setembro /2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

setembro-25

Valores em Reais	31-agosto-25	part.%	30-set-25	part.%	set-25	
					var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	4.870.987,59	100,0%	7.652.385,07	100,0%	2.781.397	36,3%
Venda de produtos	4.828.337,59	99,1%	7.433.668,11	97,1%	2.605.331	35,0%
Receita Exterior	42.650,00	0,9%	218.716,96	2,9%	176.067	80,5%
(-) Deduções da Receita	-1.205.205,50	-24,7%	-1.858.385,72	-24,3%	-653.180	35,1%
Cancelamento	-158.767,85	-3,3%	-230.309,71	-3,0%	-71.542	31,1%
Impostos	-1.046.437,65	-21,5%	-1.628.076,01	-21,3%	-581.638	35,7%
Receita Operacional Líquida	3.665.782,09	75,3%	5.793.999,35	75,7%	2.128.217	36,7%
(-) Custo dos produtos vendidos	-2.616.529,48	-53,7%	-2.168.853,65	-28,3%	447.676	-20,6%
Lucro Bruto	1.049.252,61	21,5%	3.625.145,70	47,4%	2.575.893	71,1%
(-) Despesas com vendas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	NA	-
(-) Despesas Trabalhistas	-433.161,25	-8,9%	-447.728,75	-5,9%	-14.568	3,3%
(-) Despesas administrativas	-133.550,61	-2,7%	-124.765,81	-1,6%	8.785	-7,0%
(-) Despesas Serviços de Terceiros	-717.998,79	-14,7%	-795.668,13	-10,4%	-77.669	9,8%
(-) Despesas Propaganda	0,00	0,0%	0,00	0,0%	NA	-
(-) Despesas Tributárias	-21.937,39	-0,5%	-16.352,38	-0,2%	5.585	-34,2%
(-) Despesas com veículos	-37.058,39	-0,8%	-42.459,83	-0,6%	-5.401	12,7%
Lucro Operacional	-294.453,82	-6,0%	2.198.170,80	28,7%	2.492.625	113,4%
Resultado não operacional	-746.699,54	-15,3%	-812.122,85	-10,6%	-65.423	8,1%
Resultado financeiro	-676.396,73	-13,9%	-741.820,04	-9,7%	-65.423	8,8%
Despesas Financeiras	-682.277,72	-14,0%	-748.978,42	-9,8%	-66.701	8,9%
Receitas financeiras	5.880,99	0,1%	7.158,38	0,1%	1.277	17,8%
Outras receitas ou despesas não operac	-70.302,81	-1,4%	-70.302,81	-0,9%	0	0,0%
Lucro ou Prejuizo antes impostos	-1.041.153,36	-21,4%	1.386.047,95	18,1%	2.427.201	175,1%
Imposto de renda da pessoa jurídica	0,00	0,0%	-167.254,41	-2,2%	-167.254	100,0%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquid	0,00	0,0%	-62.022,37	-0,8%	-62.022	100,0%
Lucro ou Prejuizo	-1.041.153,36	-21,4%	1.156.771,17	15,1%	2.197.925	190,0%

ONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

As **Deduções da Receita** aumentaram de R\$ 1.205.206 em agosto para R\$ 1.858.385 em setembro, representando alta de R\$ 653.180 (alta de 35,1%). Esse resultado foi impactado pela alta de R\$ 581.638 (35,7%) nos impostos e pela alta de R\$ 71.542 em cancelamentos.

A **Receita Operacional Líquida** evoluiu, saindo de R\$ 3.665.782 em agosto para R\$ 5.793.999 em setembro, uma alta de R\$ 2.128.217 (alta de 36,7%).

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Setembro /2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

setembro-25

Valores em Reais	31-agosto-25	part.%	30-set-25	part.%	var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	4.870.987,59	100,0%	7.652.385,07	100,0%	2.781.397	36,3%
Venda de produtos	4.828.337,59	99,1%	7.433.668,11	97,1%	2.605.331	35,0%
Receita Exterior	42.650,00	0,9%	218.716,96	2,9%	176.067	80,5%
(-) Deduções da Receita	-1.205.205,50	-24,7%	-1.858.385,72	-24,3%	-653.180	35,1%
Cancelamento	-158.767,85	-3,3%	-230.309,71	-3,0%	-71.542	31,1%
Impostos	-1.046.437,65	-21,5%	-1.628.076,01	-21,3%	-581.638	35,7%
Receita Operacional Líquida	3.665.782,09	75,3%	5.793.999,35	75,7%	2.128.217	36,7%
(-) Custo dos produtos vendidos	-2.616.529,48	-53,7%	-2.168.853,65	-28,3%	447.676	-20,6%
Lucro Bruto	1.049.252,61	21,5%	3.625.145,70	47,4%	2.575.893	71,1%
(-) Despesas com vendas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	NA	-
(-) Despesas Trabalhistas	-433.161,25	-8,9%	-447.728,75	-5,9%	-14.568	3,3%
(-) Despesas administrativas	-133.550,61	-2,7%	-124.765,81	-1,6%	8.785	-7,0%
(-) Despesas Serviços de Terceiros	-717.998,79	-14,7%	-795.668,13	-10,4%	-77.669	9,8%
(-) Despesas Propaganda	0,00	0,0%	0,00	0,0%	NA	-
(-) Despesas Tributárias	-21.937,39	-0,5%	-16.352,38	-0,2%	5.585	-34,2%
(-) Despesas com veículos	-37.058,39	-0,8%	-42.459,83	-0,6%	-5.401	12,7%
Lucro Operacional	-294.453,82	-6,0%	2.198.170,80	28,7%	2.492.625	113,4%
Resultado não operacional	-746.699,54	-15,3%	-812.122,85	-10,6%	-65.423	8,1%
Resultado financeiro	-676.396,73	-13,9%	-741.820,04	-9,7%	-65.423	8,8%
Despesas Financeiras	-682.277,72	-14,0%	-748.978,42	-9,8%	-66.701	8,9%
Receitas financeiras	5.880,99	0,1%	7.158,38	0,1%	1.277	17,8%
Outras receitas ou despesas não operac	-70.302,81	-1,4%	-70.302,81	-0,9%	0	0,0%
Lucro ou Prejuízo antes impostos	-1.041.153,36	-21,4%	1.386.047,95	18,1%	2.427.201	175,1%
Imposto de renda da pessoa jurídica	0,00	0,0%	-167.254,41	-2,2%	-167.254	100,0%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquid	0,00	0,0%	-62.022,37	-0,8%	-62.022	100,0%
Lucro ou Prejuízo	-1.041.153,36	-21,4%	1.156.771,17	15,1%	2.197.925	190,0%

ONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

O Custo dos Produtos Vendidos (CPV) apresentou diminuição, passando de R\$ 2.616.529 em agosto para R\$ 2.168.853 em setembro, uma queda de R\$ 447.676 (20,6%). Como consequência, o Lucro Bruto aumentou de R\$ 1.049.253 em agosto para R\$ 3.625.145 em setembro, uma alta de R\$ 2.575.893 (alta de 71,1%).

- O Lucro Operacional também mostrou aumento, saindo de R\$ 294.454 negativos em agosto para R\$ 2.198.170 positivos em setembro, um acréscimo de R\$ 2.492.625 (alta de 113,4%).
- O Resultado Financeiro apresentou piora, passando de R\$ 676.397 negativos em agosto para R\$ 741.820 negativos em setembro, uma piora de R\$ 65.423 (alta de 8,1% no prejuízo).
- Com isso, o Lucro ou Prejuízo Antes dos Impostos reverteu-se, saindo de R\$ 1.041.153 negativos em agosto para R\$ 1.386.047 positivos em setembro, um aumento de R\$ 2.427.201 (alta de 175,1%).

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Setembro /2025

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

setembro-25

Valores em Reais	31-agosto-25	part.%	30-set-25	part.%	set-25	
					var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	4.870.987,59	100,0%	7.652.385,07	100,0%	2.781.397	36,3%
Venda de produtos	4.828.337,59	99,1%	7.433.668,11	97,1%	2.605.331	35,0%
Receita Exterior	42.650,00	0,9%	218.716,96	2,9%	176.067	80,5%
(-) Deduções da Receita	-1.205.205,50	-24,7%	-1.858.385,72	-24,3%	-653.180	35,1%
Cancelamento	-158.767,85	-3,3%	-230.309,71	-3,0%	-71.542	31,1%
Impostos	-1.046.437,65	-21,5%	-1.628.076,01	-21,3%	-581.638	35,7%
Receita Operacional Líquida	3.665.782,09	75,3%	5.793.999,35	75,7%	2.128.217	36,7%
(-) Custo dos produtos vendidos	-2.616.529,48	-53,7%	-2.168.853,65	-28,3%	447.676	-20,6%
Lucro Bruto	1.049.252,61	21,5%	3.625.145,70	47,4%	2.575.893	71,1%
(-) Despesas com vendas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	NA	-
(-) Despesas Trabalhistas	-433.161,25	-8,9%	-447.728,75	-5,9%	-14.568	3,3%
(-) Despesas administrativas	-133.550,61	-2,7%	-124.765,81	-1,6%	8.785	-7,0%
(-) Despesas Serviços de Terceiros	-717.998,79	-14,7%	-795.668,13	-10,4%	-77.669	9,8%
(-) Despesas Propaganda	0,00	0,0%	0,00	0,0%	NA	-
(-) Despesas Tributárias	-21.937,39	-0,5%	-16.352,38	-0,2%	5.585	-34,2%
(-) Despesas com veículos	-37.058,39	-0,8%	-42.459,83	-0,6%	-5.401	12,7%
Lucro Operacional	-294.453,82	-6,0%	2.198.170,80	28,7%	2.492.625	113,4%
Resultado não operacional	-746.699,54	-15,3%	-812.122,85	-10,6%	-65.423	8,1%
Resultado financeiro	-676.396,73	-13,9%	-741.820,04	-9,7%	-65.423	8,8%
Despesas Financeiras	-682.277,72	-14,0%	-748.978,42	-9,8%	-66.701	8,9%
Receitas financeiras	5.880,99	0,1%	7.158,38	0,1%	1.277	17,8%
Outras receitas ou despesas não operac	-70.302,81	-1,4%	-70.302,81	-0,9%	0	0,0%
Lucro ou Prejuízo antes impostos	-1.041.153,36	-21,4%	1.386.047,95	18,1%	2.427.201	175,1%
Imposto de renda da pessoa jurídica	0,00	0,0%	-167.254,41	-2,2%	-167.254	100,0%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquid	0,00	0,0%	-62.022,37	-0,8%	-62.022	100,0%
Lucro ou Prejuízo	-1.041.153,36	-21,4%	1.156.771,17	15,1%	2.197.925	190,0%

ONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Com isso, o Lucro ou Prejuízo Antes dos Impostos reverteu-se, saindo de R\$ 1.041.153 negativos em agosto para R\$ 1.386.047 positivos em setembro, um aumento de R\$ 2.427.201 (alta de 175,1%).

Após reduções dos impostos, que contabilizaram um total de R\$ 229.277 em setembro, o Lucro do mês de setembro/2025 foi de R\$ 1.156.771.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.8. FLUXO DE CAIXA

SOPIETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA

C.E.I. / C.N.P.J.: 60.835.162/0001-71

R LOPEZ CHAVES, 137, - I.E.: 104.781.684.110

FLUXO DE CAIXA	ago/25	set/25
R\$		
ENTRADA OPERACIONAL	5.007.104	6.087.284
CLIENTES	5.007.104	6.087.284
Crédito de Operações de Desconto	4.743.668	6.219.770
Recebimentos de Clientes	5.215.899	4.829.364
Repasso ou recompra de Títulos Descontados	(4.952.464)	(4.961.850)
SAÍDA OPERACIONAL	(4.779.310)	(5.532.303)
FORNECEDORES E CUSTOS DE OPERACAO	(3.753.621)	(4.328.388)
GASTOS DE OCUPAÇÃO	(38.322)	(39.218)
GASTOS GERAIS DE VENDA E ADMINISTRAÇÃO	(443.683)	(664.695)
GASTOS COM PESSOAL	(520.831)	(468.845)
IMPOSTOS	(22.854)	(31.158)
GCO - GERAÇÃO CAIXA OPERACIONAL	227.794	554.981
IMOBILIZADO / CAPEX	(18.766)	(16.440)
GERAÇÃO CAIXA ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	209.028	538.541
GCF - GERAÇÃO CAIXA FINANCEIRA	(236.633)	(571.381)
ENTRADA FINANCEIRA	1.592.326	1.602.206
SAÍDA FINANCEIRA	(1.828.959)	(2.173.587)
RESULTADO FLUXO CAIXA DO PERÍODO	(27.605)	(32.839)
SALDO INICIAL - FLUXO CAIXA	610.897	583.292
SALDO FINAL - FLUXO CAIXA	583.292	550.453

Comparativo Setembro x agosto/2025:

No intervalo entre agosto e setembro de 2025, as entradas operacionais sofreram aumento de R\$ 1.080.180, saindo de R\$ 5.007.104 para R\$ 6.007.284, o que representa evolução de 21,6%.

Esse aumento foi explicado principalmente pela alta do Crédito de Operações com Descontos, que saiu de R\$ 4.743.668 para R\$ 6.219.770.

As saídas operacionais totalizaram R\$ 4.779.310 em agosto, contra R\$ 5.532.303 em setembro, indicando avanço de R\$ 752.993. Despesas com ocupação se mantiveram praticamente inalteradas. Gastos gerais de venda e administração passaram de R\$ 443.683 para R\$ 664.695.

As despesas com fornecedores aumentaram (R\$ 3.753.621 em agosto contra R\$ 4.328.388 em setembro).

Gastos com pessoal diminuíram, de R\$ 520.831 para R\$ 468.845.

Com isso, a Geração de Caixa Operacional (GCO) subiu de R\$ 227.794 em agosto para R\$ 554.981 em setembro. Já o resultado final do fluxo de caixa foi negativo em R\$ 32.839 em setembro, ampliando o saldo negativo que era de R\$ 27.605 em agosto.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.9. QUESTÕES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As questões formuladas no Relatório Mensal de Atividades referente as demonstrações de Setembro/2025, foram respondidas pelas Recuperanda em 18/11/2025, as mesma se encontram em anexo desse Relatório Mensal (**Anexo I**)

Conforme se verifica, foram apuradas divergências materiais entre os indicadores de Receita Operacional Bruta e Custo dos Produtos Vendidos. Também notaram-se divergências materiais em outros indicadores, como nos saldos de caixa de fechamento, no balanço patrimonial outros.

Em resposta, a Recuperanda informou que a contabilidade de setembro será refeita. No dia 26/11/2025, esta Auxiliar seu reuniu com a Recuperanda, para alinhar os esclarecimentos necessários. Nos próximos meses esta Administradora Judicial reportará as reconciliações.

4. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Recuperação Judicial (Sopetra)		
Processo nº 1020937-68.2024.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LFRE
15/02/2024	Distribuição do pedido de RJ	-
12/03/2024	Deferimento do Processamento RJ – fls. 693/700	Art. 52
13/03/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 710/712	Art. 33
19/03/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ – fls. 734/736	-
08/04/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJE) – fls. 973	Art. 52 § 1º
23/04/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilidades/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
20/05/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
07/06/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilidades/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
24/07/2024	Publicação do Edital – Apresentação PRJ e Relação Credores AJ – fls. 2.569/2.570	Art. 7º § 2º e Art. 53
16/08/2024	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
05/08/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
11/10/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
28/10/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
04/11/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 36, I
23/01/2025	Assembleia Geral de Credores – Em continuação (PRJ aprovado)	Art. 36, I
28/11/2024	Encerramento do Stay Period (considerando a prorrogação de 90 dias, deferida às fls. 2.706)	Art. 6º § 4º

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O processamento da Recuperação Judicial da SOPETRA foi deferido em 12.03.2024, com a nomeação da GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., como administradora judicial, cujo Termo de Compromisso assinado se encontra às fls. 710/712.

A relação de credores retificada apresentada pela Recuperanda foi acostada às fls. 873/880, com a indicação de um **passivo concursal no valor de R\$ 56.648.964,90 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, em um universo inicial de 142 credores, divididos em 03 (três) classes (trabalhista, quirografária e microempresa/empresa de pequeno porte).

O Relatório Inicial de Atividades elaborado pela ADMINISTRADORA JUDICIAL, contendo informações sobre a verificação preliminar *in loco* das atividades da Recuperanda, análise das informações financeiras e contábeis da Recuperanda foi protocolado em incidente processual n. 0019165-87.2024.8.26.0100, em cumprimento à decisão de fls. 693/700, item 1.2., incidente onde todos os demais relatórios mensais de atividades serão protocolados.

O edital de convocação de credores com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, § 1º, I, II, e III, da Lei 11.101/2005, foi publicado no dia 08.04.2024 (fls. 973), cujo prazo se encerrou no dia 23.04.2024. Foram apresentadas 21 (vinte e uma) manifestações administrativas, dentre habilitações e/ou divergências. Os pareceres individuais, bem como a relação de credores desta Auxiliar, elaborada na forma do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, encontram-se às fls. 2.328/2.332 dos autos.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Com o resultado da análise, esta Auxiliar apurou um passivo líquido sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial de **R\$ 46.095.765,97**, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, divididos nas seguintes classes:

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,75%
Classe III - Quirografário	45.430.068,97	53	98,56%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,69%
TOTAL	46.095.765,97	141	100,00%

O Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Viabilidade Econômica e Avaliação de Ativos foram acostados às fls. 1.628/1.777.

Nos termos do disposto no art. 22, inciso II, alínea “h”, da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial apresentou o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.302/2.324), no intuito de fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela Recuperanda, bem como de respaldar o Juízo quanto ao controle de legalidade do Plano apresentado, tendo apresentado ponderações quanto ao entendimento jurisprudencial sobre: (i) à equiparação dos honorários de sucumbência aos créditos de natureza trabalhista, sendo possível sua limitação, nos termos do art. 83, I da LFRE, a 150 salários-mínimos (cláusula 6.1.1) e (ii) aplicação da taxa TR para atualização dos créditos (cláusula 6.1.2). Ademais, esta Auxiliar também fez apontamentos e sugestão quanto a (i) cláusula 6.2 (Pagamento de Credores Parceiros Fornecedores Essenciais); (ii) cláusula 6.3 (Leilão reverso); (iii) inexistência de previsão de alienação de ativos para pagamento de credores; (iv) cláusula 7.2 e 7.3 (Proposta de Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária); (v) ausência de previsão precisa sobre o pagamento dos créditos não sujeitos à recuperação judicial, anotando-se que o fluxo de caixa apresenta projeção apenas quanto ao pagamento de obrigações tributárias (cláusulas 6.4 e 6.5); (vi) cláusula 7.7 e a (vii) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O Edital de Apresentação do Plano e da Segunda Relação de Credores foi publicado no dia 24/07/2027 (fls. 2.569/2.570). O prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital, encerrou-se no dia 05/08/2024. O *stay period* foi prorrogado pelo prazo adicional de 90 dias, conforme decisão de fls. 2.705/2.707.

Às fls. 2.909/2.914, a Recuperanda apresentou pedido de autorização judicial para a **alienação** de dois veículos integrantes de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber (i) Ford Transit 2.4 Turbo Diesel Manual 3P -2010 e (ii) Volkswagen Saveiro 1.6 8V Manual Flex 2P – 2007, ambos avaliados pela Tabela FIPE em R\$ R\$ 62.837,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) e R\$ R\$ 27.174,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais) respectivamente. Esta Auxiliar não se opôs ao pedido, desde que pelo valor da avaliação e posterior prestação de contas da destinação do recurso – desde já direcionada à aquisição de outro veículo. O pedido foi deferido às fls. 3.382/3.383.

Em 11.10.2024, foi publicado edital de convocação de credores para AGC da Sopetra (fls. 2.970), datada para 28 de outubro de 2024, às 10 horas, primeira convocação, no NIKKEY PALACE HOTEL, e em segunda convocação, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 10 horas. Cumpre informar que a AGC, em primeira convocação, **não foi instalada** por ausência de quórum mínimo, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme reportado às fls. 3.262/3.273. Em segunda convocação, os credores aprovaram a **suspensão do conclave** pelo prazo de 80 dias, com sugestão de retomada da AGC aos 23.01.2025 e juntada do aditivo ao PRJ nos autos até 13.01.2025.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Aos 13.01.2025, a Sopetra apresentou aditivo ao PRJ nos autos (fls. 4.176/4.297), cujos termos foram objeto de análise por esta Auxiliar, que fez apontamentos sobre as seguintes cláusulas: (i) **Cláusula 3.1.1** – Pagamento dos Credores Trabalhistas; (ii) **Cláusula 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4** –necessidade de ajuste de texto onde cita parcelas *anuais* com pagamentos *mensais*; (iii) **Cláusula 3.1.5.2** - Credores Parceiros Fornecedores Essenciais; (iv) **Cláusula 3.1.6** – Leilão reverso; (v) **Cláusula 4.2.2 e 4.2.4** - Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária e (vi) **Cláusula 4.2.5** – Compensação de Créditos.

Em 23.01.2025, o aditivo ao PRJ foi **votado a aprovado** pela maioria dos credores, à luz do art. 45, § 1º e § 2º, da LREF (fls. 4.391/4.479). Sendo assim, **aguarda-se o devido controle de legalidade do PRJ aprovado, bem como a comprovação da regularidade fiscal pela Recuperanda, para fins do disposto no art. 58 da LREF**.

Às fls. 4.075/4.097 a Sopetra requereu a declaração de essencialidade dos imóveis de matrículas nºs 215.802 do 14º CRI de São Paulo – SP (“Imóvel I”) e 16.059 do 15º CRI de São Paulo – SP (“Imóvel II”), bem como a prorrogação do *stay period* até a homologação do PRJ. Ademais, às fls. 4.301/4.306, a Sopetra apresentou pedido de autorização judicial para a alienação de veículo integrante de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber Chevrolet Spin, placa FYG-9544, avaliado em R\$ 57.547,00.

Por meio da decisão de fls. 4.510/4.517, o Juízo: (i) indeferiu a prorrogação do *stay period*; (ii) determinou a apresentação de documentação complementar do Imóvel I; (iii) deferida a alienação do veículo Chevrolet Spin e (iv) indeferiu o pedido de declaração de essencialidade do Imóvel II.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 4.557/4.558, foi indeferida a essencialidade do imóvel de matrícula nº 215.08 e manter a negativa de prorrogação do *stay period* e, por fim, deu vistas ao Ministério Público sobre a essencialidade do imóvel sede.

Às fls. 4.582/4.585, a Recuperanda requereu a intimação do Banco do Brasil para restituir a quantia de R\$ 148.596,76, bem como a concessão de prazo suplementar para juntada aos autos de certidões de regularidade fiscal.

Este Juízo: **(i)** determinou a intimação do Banco do Brasil para comprovar a restituição no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00; **(ii)** concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que a Recuperanda comprove a regularização do passivo fiscal; **(iii)** concedeu o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos documentos referentes ao imóvel nº 16.059; e **(iv)** informou que o controle de legalidade será realizado após a comprovação da regularização do passivo fiscal (fls. 4.603/4.606).

A Recuperanda reiterou o pedido de declaração de essencialidade do imóvel sede, (fls. 4.668/4.907). Esta Auxiliar manifestou-se no sentido de que a análise do pedido de essencialidade deveria aguardar a resolução do agravo de instrumento relativo à prorrogação do *stay period*, uma vez que os efeitos da essencialidade produzem-se apenas enquanto vigente tal prazo (fls. 4.910/4.913).

Em 16.05.2025, a Recuperanda apresentou comprovação parcial da regularização do passivo fiscal, informando que as certidões de regularidade fiscal pendentes seriam apresentadas tão logo fossem concluídos os procedimentos administrativos já instaurados para celebração de transações individuais nas esferas federal e estadual. Requereu, nesse contexto, a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão de prazo suplementar de 90 dias para a comprovação integral da regularização (fls. 5.257/5.394).

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O Juízo, às fls. 5.396/5.398, retratou-se da decisão de fls. 4.603/4.606, deferindo nova prorrogação do *stay period* por 90 dias, reconheceu a essencialidade do imóvel matriculado sob nº 16.059 e determinou a revogação da penhora incidente sobre o bem. Além disso, concedeu novo prazo de 90 dias para a comprovação da regularidade fiscal (fls. 5.396/5.398).

Às fls. 5.406/5.445, a Recuperanda requereu autorização para alienar dois veículos — um Toyota Corolla (R\$ 129.491,00) e uma Mercedes-Benz Sprinter (R\$ 237.473,00) com o fito de quitar ambos financiamentos e compor caixa. Esta Auxiliar manifestou-se no sentido de que, em relação à venda dos veículos, não se opõe à alienação direta, desde que observados os valores constantes na Tabela FIPE.

A Recuperanda, às fls. 5.496/5.506, requereu: (i) o reconhecimento da obrigação do Banco do Brasil de restituir a quantia de R\$ 63.096,60; (ii) a aplicação da multa diária fixada às fls. 4.603/4.606, no valor de R\$ 70.000,00; (iii) a determinação para que a restituição seja efetivada no prazo improrrogável de 48 horas; e (iv) a condenação do Banco ao pagamento de multa de 20% pelo cometimento de ato atentatório à dignidade da justiça.

O Juízo, às fls. 5.539/5.540, autorizou a venda direta dos veículos pelo valor da Tabela FIPE, devendo a Recuperanda comprovar a efetivação da venda, o adimplemento dos financiamentos e o destino do saldo remanescente. Determinou, ainda, a intimação do representante do Banco do Brasil para que cumpra a ordem de restituição, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, bem como da multa diária já fixada. Ademais, determinou que a Recuperanda, no prazo de 5 (cinco) dias, demonstre as providências que estão sendo adotadas para a regularização do passivo fiscal.

O Banco do Brasil apresentou manifestação às fls. 5.551/5.627 e 5.810/5.811, informando que parte dos descontos já foi devidamente restituída. Ademais, esclareceu que não foi localizado o desconto no valor de R\$ 6.023,90, motivo pelo qual requereu a intimação da Recuperanda para apresentar extrato bancário comprovando o referido desconto.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

A Recuperanda, por sua vez, manifestou-se às fls. 5.630/5.636, informando que vem envidando esforços para alcançar sua regularização fiscal. Esclareceu que se encontra regular perante os fiscos municipais e a Caixa Econômica Federal. Em relação à União, informou que a transação tributária está em vias de formalização. Já às fls. 5.789/5.809 informou que a Receita Federal, por erro material, incluiu como representante da Recuperanda a representante da Administradora Judicial, e requereu tutela de urgência para determinar sua correção, o que foi deferido às fls. 5.819/5.822. A Z. Serventia certificou, à fl. 5.921, que a representação perante a RFB foi retificada.

Posteriormente, a Recuperanda juntou Certidões Negativas de Débitos (CNDs) atualizadas, bem como apresentou as CNDs referentes aos Municípios de Mogi Guaçu, Imperatriz/MG e ao Estado de Minas Gerais, permanecendo pendentes as certidões federal e estaduais relativas a São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Maranhão (fls. 5.851/5.888).

A Administradora Judicial manifestou-se, ocasião em que não se opôs à aplicação das multas diária e por ato atentatório à dignidade da justiça ao Banco do Brasil até a devolução de R\$ 113.250,96, e à concessão de prazo para devolução de 63.096,60. Outrossim informou ciência das CNDs apresentadas, estando equalizada a situação fiscal perante os Municípios de São Paulo, Ouro Branco, Aracruz, Luiz Antônio, Mucuri, Mogi Guaçu e Imperatriz, tal como estado de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, não se opôs à expedição de ofício às Fazendas Estaduais de Espírito Santo, Bahia e Maranhão, para informarem a existência de programas de parcelamento especial. Quanto à Receita Federal e Estado de São Paulo, analisou que existiram entraves que obstaram sua regularização, portanto, não se opôs à concessão de prazo para que a Recuperanda comprove a regularidade fiscal acerca destes entes (fls. 5.901/5.908)

Posteriormente, às fls. 5.944/5.945, a Recuperanda requereu a expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que encaminhe à PGFN a consolidação do endividamento fiscal federal inscrito em dívida ativa da União. Esta Auxiliar, às fls. 5.983/5.985 não se opôs ao pleito.

Ato contínuo, às fls. 5.989/5.991, a Recuperanda informou a apresentação de proposta de aquisição do apartamento nº 111, do Edifício Splendid, situado na Alameda dos Jurupis, nº 323, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, juntando a respectiva carta-proposta no valor de R\$ 5.600.000,00. Esclareceu que o produto da alienação será utilizado para a quitação integral do saldo do crédito garantido pela alienação fiduciária do imóvel, atualmente em R\$ 4.900.000,00, sendo o valor excedente destinado ao capital de giro da Recuperanda.

O Itaú Unibanco, por sua vez, impugnou a proposta apresentada, sustentando que a alienação do imóvel deve beneficiar os credores, com destinação do produto da venda voltada à otimização dos pagamentos, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Aduziu, ainda, que o valor ofertado estaria inferior ao montante de avaliação, o qual foi fixado em R\$ 7.490.000,00, razão pela qual a venda deve ocorrer por valor compatível com o laudo avaliativo (fls. 6.016/6.034). Esta Auxiliar manifestou-se favoravelmente (fls. 6.050/6.081) e o D. Juízo determinou a intimação das Recuperandas, para informarem sobre os seus esforços para a venda do bem (fls. 6.096/6.098) Outrossim foi concedido novo prazo de 60 dias para regularização do passivo fiscal (fls. 6.036/6.039).

Por fim, aguarda-se o controle de legalidade do PRJ aprovado, bem como a comprovação da regularidade fiscal pela Recuperanda, para fins do disposto no art. 58 da LREF.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

A Administradora Judicial manifestou-se no sentido de que, apesar dos apontamentos do credor, o laudo apresentado no PRJ fixou o valor de liquidez do imóvel em R\$ 5.470.000,00. Ressaltou, ainda, que todas as condições estabelecidas na decisão de fls. 2.921/2.922 foram integralmente atendidas. Para embasar a análise, esta Auxiliar juntou parecer contábil-financeiro elaborado por assistente técnico, o qual concluiu que a proposta é vantajosa, pois supera o valor de liquidez indicado no laudo adotado como parâmetro no Plano de Recuperação Judicial. Diante disso, não houve oposição à homologação da alienação (fls. 6.050/6.081).

Na sequência, o Ministério Público também não se opôs ao deferimento do pedido da Recuperanda para venda do imóvel, manifestando-se pela homologação da proposta, sem prejuízo da prestação de contas (fls. 6.089/6.090).

O Banco Bocom, por sua vez, impugnou a proposta afirmando que o valor ofertado não está acompanhado de avaliação independente e atual, elaborada por profissional habilitado. Sustentou que o valor é inferior ao avaliado e que a alienação, nessas condições, resultaria na subtração de ativo relevante sem contrapartida proporcional aos demais credores. Assim, requereu que a Recuperanda apresente nova avaliação e adote procedimento que assegure a maximização do valor do bem (fls. 6.089/6.090).

Diante do exposto, aguarda-se o devido controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial aprovado, bem como a comprovação da regularidade fiscal pela Recuperanda, nos termos do art. 58 da LREF.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Esta ADMINISTRADORA JUDICIAL informa, ainda, que até o momento foram apresentados os incidentes de impugnação de crédito, resumidos abaixo:

Proc.	Credor	Status
1108633-45.2024.8.26.0100	Banco ABC do Brasil S.A.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 04.10.2025
1124982-26.2024.8.26.0100	Banco Safra S.A.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 28.04.2025
1124978-86.2024.8.26.0100	SKF do Brasil Ltda.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 14.11.24.
1124884-41.2024.8.26.0100	Sicredi	Julgado procedente no 1º grau. Parcial provimento ao agravo de instrumento. Pendente de julgamento de Recurso Especial
1159807-93.2024.8.26.0100	Bari Companhia Hipotecária	Julgado procedente. Transitado em julgado em 24.02.2025.
1159787-05.2024.8.26.0100	Banco C6 S/A	Julgado procedente. Transitado em julgado em 29.11.2025.
1157259-95.2024.8.26.0100	Rodrigo Barros Francisco	Julgado procedente. Transitado em julgado em 11.04.2025
1195951-66.2024.8.26.0100	Banco Santander	Julgado improcedente.
1046307-15.2025.8.26.0100	Banco Fibra	Julgado improcedente. Pendente de julgamento ao agravo de instrumento
1038901-40.2025.8.26.0100	Banco Itaú	Suspenso

O quadro geral de credores, com a íntegra das atualizações realizada, encontra-se disponível para consulta no site desta Auxiliar (<https://gatekeeperaj.com.br/>) e é resumido da seguinte forma:




GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.			
Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda.			
Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º. § 2º.			
Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,90%
Classe III - Quirografário	40.822.352,34	49	98,33%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,77%
TOTAL	41.517.338,58	140	100,00%

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024

A fim de dar início aos trabalhos de fiscalização das atividades da Recuperanda, esta Administradora Judicial informa que, no dia 19.03.2024, juntamente com a sua equipe, realizou diligência na sede da Recuperanda, situada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com intuito de observar o real funcionamento da empresa, melhor compreender as atividades desenvolvidas pela Sopetra, seu nicho de mercado e histórico da crise. Esta Auxiliar foi recebida pela sócia-administradora da sociedade, Sra. Silvia Maria Noto (CPF/MF nº 064.489.878-00), advogado da Recuperanda, Dr. Abdo Karim Baracat Netto (OAB/SP nº 303.680) e consultor financeiro, Sr. Fábio André Meneghini.

Na oportunidade, solicitou a apresentação de documentos contábeis e financeiros necessários para a elaboração do relatório inicial das atividades da Recuperanda. Ainda, foi solicitado aos administradores e contadores presentes, o envio dos documentos indicados no Termo de Diligência, até o dia 20 de cada mês, de forma contínua e automática diretamente à Administradora Judicial, a fim de viabilizar a apresentação dos relatórios mensais até o dia 5 do mês subsequente, como determinado por este Juízo.

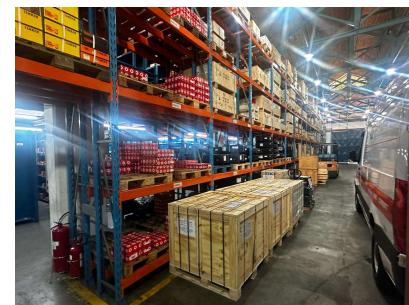
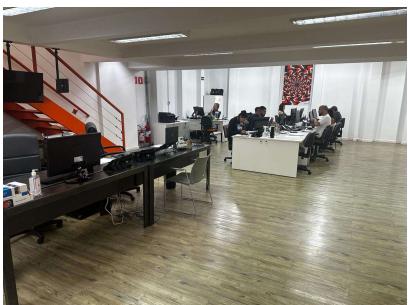
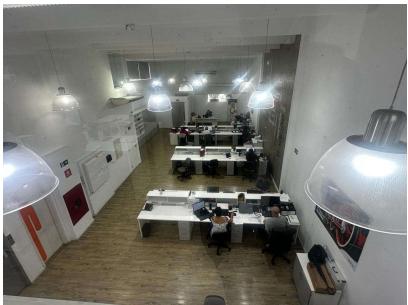
Durante a visita, que foi guiada pelo advogado da Recuperanda, foi constatada as atividades da empresa – sendo sua estrutura organizada em vários departamentos (recursos humanos, administrativo, financeiro, atendimento ao cliente, logística), tendo sido verificada a existência de funcionários, mercadorias/ peças em estoque, maquinários, móveis, computadores, veículos, tudo conforme atestam os registros fotográficos a seguir.



5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024



Esta Administradora Judicial se reuniu com a sócia Silvia Maria Nota, advogado e consultor financeiro, ocasião em que foram abordados os seguintes temas:

- (a)** a história da empresa, desde a sua fundação; **(b)** o nicho de mercado e suas operações, incluindo a operação de suas filiais; **(c)** seus principais clientes, parceiros e fornecedores; **(d)** possíveis razões para a atual crise econômico-financeira vivenciada; **(e)** os impactos da crise no faturamento mensal; **(f)** medidas já adotadas pela tentar superar a crise e as expectativas de reestruturação.

Durante a diligência, esta Administradora Judicial não constatou nenhuma irregularidade aparente.

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.2 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 17.06.2024

Esta Administradora Judicial informa que, no dia 17.06.2024, realizou, em conjunto com seus assistentes técnicos (Rio Branco Consultores), diligência na sede da Recuperanda, situada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com o intuito de sanar dúvidas a respeito das informações contábeis encaminhadas para análise. Esta Auxiliar foi recebida pelo Sr. Fábio André Meneguini, consultor financeiro, bem como pelo Sr. Exequiel Souza, contador da empresa.



Na oportunidade, tratou-se das seguintes questões:

- A existência, nas demonstrações financeiras, de saldo em “ativos” (disponíveis), no valor de R\$ 6,8MM, que não possui lastro/correspondências com os extratos bancários da Recuperanda. Isto é, o valor em questão não existe;
- Da rubrica “outros créditos” (adiantamento aos fornecedores), sendo esclarecido pela companhia que hoje 100% dos valores são antecipados;
- Do controle de estoque, oportunidade em que a Recuperanda esclareceu como se dá tal acompanhamento e a dinâmica envolvida no sistema utilizado para tanto;
- Da verificação, nas demonstrações financeiras, de queda nas despesas administrativas;
- A Recuperanda informou, ainda, que os impostos não estão sendo recolhidos, tampouco a contribuição de FGTS e que a rubrica do passivo fiscal representa apenas o valor nominal.

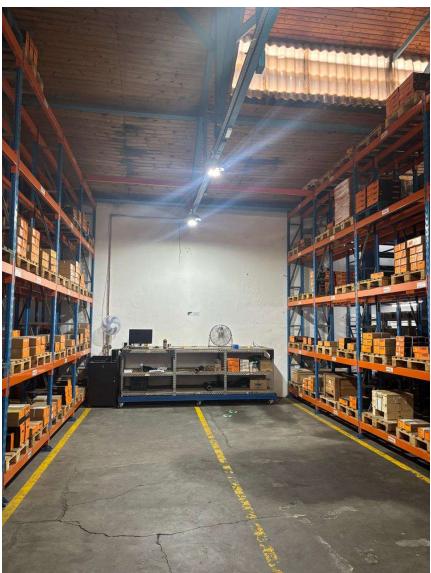
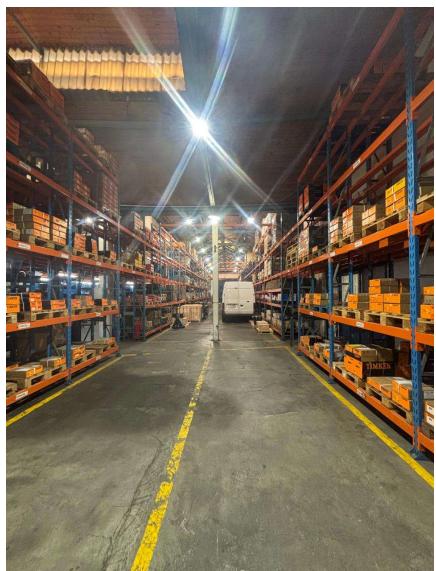
Diante disso, foi solicitado à Recuperanda que (i) consignasse expressamente, no e-mail de envio dos documentos mensais, que não está realizando o recolhimento de tributos; (ii) apresentasse a evolução do quadro de funcionários (admitidos e demitidos por mês); (iii) apresentasse o balancete encerrado mensalmente e (iv) discriminasse os pagamentos feitos aos sócios.

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.3 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 01.10.2024

No dia 01/10/2024, esta Auxiliar realizou nova diligência na sede da Recuperanda, situada na Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, para constatação e fiscalização das atividades, tendo se reunido com a advogada (Dra. Marília Chaves), consultor (Sr. Fernando Carlos) e sócia administradora (Sra. Sílvia Maria Noto), a fim de obter informações, documentos, esclarecimentos e uma melhor organização do fluxo de envio dos documentos, todos necessários a elaboração do relatório mensal de atividade, além de esclarecimentos quanto ao pagamento de pro-labore, INSS e FGTS e equalização do passivo fiscal, conforme atestam os registros fotográficos a seguir:



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos dados Contábeis Consolidados, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL faz as seguintes considerações:

Durante o período analisado (agosto e setembro/2025), a Recuperanda Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. apresentou uma **evolução operacional e patrimonial**, revertendo o prejuízo do mês anterior. Os indicadores contábeis e financeiros demonstram um resultado expressivo do esforço de reorganização, especialmente na DRE. Contudo, o desempenho de caixa manteve-se negativo, refletindo a alta pressão sobre o capital de giro e a liquidez de curto prazo.

O **Ativo Total** evoluiu de R\$ 59,34 milhões em agosto para R\$ 60,38 milhões em setembro (alta de 1,7%), sustentado pelo aumento do Ativo Circulante (alta de R\$ 1,10 milhão, ou 2,7%). Essa variação é explicada por dois movimentos opostos de grande magnitude: um aumento em Clientes (alta de R\$ 4,49 milhões, ou 55,5%) e uma redução de Estoques (queda de R\$ 3,66 milhões, ou -14,2%). Por outro lado, a conta Disponível (Caixa Geral) apresentou retração de 9,8% (redução de R\$ 93,4 mil). O Ativo Não Circulante manteve-se estável, com leve redução de 0,4%, reflexo da depreciação do período.

O **Passivo Total + Patrimônio Líquido** (conforme demonstrativo de passivo) acompanhou a variação positiva do ativo (alta de 3,5%), alcançando R\$ 61,50 milhões. O Passivo Circulante aumentou R\$ 535,5 mil (alta de 1,7%). Essa variação decorreu, sobretudo, da elevação em Obrigações Fiscais (alta de R\$ 926,0 mil, ou 8,2%) e Obrigações Trabalhistas (alta de R\$ 87,0 mil, ou 2,8%). O Passivo Não Circulante manteve-se estável, totalizando R\$ 40,87 milhões, concentrado em rubricas da Recuperação Judicial.

O **Patrimônio Líquido** permanece negativo, porém apresentou **melhora de R\$ 1,62 milhão** no período, passando de R\$ -13,27 milhões para R\$ -11,65 milhões. Essa melhora é função do resultado contábil positivo registrado (R\$ 1,16 milhão) e de ajustes positivos de avaliação patrimonial (R\$ 468,3 mil).

A Demonstração de Resultados apontou reversão de desempenho entre agosto e setembro/25.

- Agosto /25: Prejuízo de R\$ 1,04 milhão.
- Setembro/25: Lucro de R\$ 1,16 milhão, impulsionada pelo aumento de 57,1% na Receita Operacional Bruta (de R\$ 4,87 milhões para R\$ 7,65 milhões) combinado com uma redução de 17,1% no Custo dos Produtos Vendidos (CPV). O Lucro Bruto teve um salto de 245,5%, alcançando R\$ 3,62 milhões, e o Lucro Operacional reverteu de um negativo de R\$ 294,5 mil para um positivo de R\$ 2,20 milhões.

O Fluxo de Caixa apresentou reversão de tendência:

- Setembro/25: déficit de R\$ 27,6 mil, A Geração de Caixa Operacional (GCO) **melhorou**, passando de R\$ 227,8 mil em agosto para R\$ 555,0 mil em setembro. Contudo, essa melhora operacional foi consumida pela Geração de Caixa Financeira (GCF), que foi negativa em R\$ 571,4 mil (ante R\$ 236,6 mil negativos em agosto), demonstrando um aumento nas saídas financeiras (pagamentos).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das divergências apuradas, a Recuperanda informou que será necessário refazer a documentação contábil de setembro de 2025. As conclusões desta Auxiliar serão disponibilizadas nos próximos relatórios mensais de atividade.

Está regular a situação fiscal dos Municípios de São Paulo, Ouro Branco, Aracruz, Luiz Antônio, Mucuri, Mogi Guaçu e Imperatriz e estado de Minas Gerais.

Está pendente de deliberação de expedição de ofício às Fazendas Estaduais de Espírito Santo, Bahia e Maranhão, para que informem se há programas de parcelamento especial.

Os débitos perante a Receita Federal e o estado de São Paulo não estão equalizados, diante dos entraves administrativos enfrentados pela Recuperanda. Neste aspecto, está pendente a deliberação judicial acerca da concessão de novo prazo para comprovar a regularidade.

A apresentação das certidões, conforme previsto no art. 57 da Lei 11.101/2005, é condição para homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição desde Juízo, bem como de demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição de todos os interessados através do endereço eletrônico específico rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br, bem como que mantém o website <https://gatekeeperaj.com.br>, onde será possível acessar informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. São Gabriel, 477, 4º andar, conj. 42 - Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 01435-001
 contato@gatekeeperaj.com.br | www.gatekeeperaj.com.br

RIO BRANCO

CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São Vicente, 446, conj. 1206 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000
www.riobranco.adm.br



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	RESPOSTAS
1	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	A Receita Operacional Bruta cresceu R\$ 2,78 milhões (de R\$ 4,87M para R\$ 7,65M), porém, o Custo dos Produtos Vendidos (CPV) apresentou uma redução de R\$ 447 mil (de R\$ 2,62M para R\$ 2,17M). Solicita-se um relatório analítico detalhado do CPV, justificando essa descorrelação significativa. Houve venda de estoque antigo com custo já baixado, reversão de provisão de custo, ou alteração no método de custeio?	INFORMAR QUE A CONTABILIDADE DE SETEMBRO NECESSITA SER REVISADA
2	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Consta uma divergência material nos saldos de caixa de fechamento. O Balanço Patrimonial aponta um "Caixa Geral" de R\$ 860.712 em 30/set, enquanto o Fluxo de Caixa Gerencial aponta um "Saldo Final - Fluxo Caixa" de R\$ 550.453. Solicita-se esclarecimento detalhado para justificar essa diferença de R\$ 310.259. Trata-se de contas bancárias não conciliadas, fundos de aplicação ou cheques a compensar não registrados no relatório gerencial?	O Saldo de R\$ 550.453 refletido no Fluxo de Caixa é composto pelo total do saldo da conta Contábil de Caixa em Bancos (1.1.1.03), no valor de R\$ 364.658, acrescido do saldo contábil de Aplicação Financeira no Banco do Brasil (1.1.1.04.001), no valor de R\$ 439.619, e o do saldo devedor da Conta Garantida no Banco Daycoval, no valor de (-) R\$ 253.825, registrado entre outras na conta contábil do Passivo (2.1.1.01 - Empréstimos de Curto Prazo)
3	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	A empresa apurou um Lucro Líquido de R\$ 1,16 milhão em setembro, revertendo o prejuízo de R\$ 1,04 milhão de agosto. Contudo, o "Disponível" (Caixa Geral) no Balanço Patrimonial caiu R\$ 93,4 mil (de R\$ 954,2k para R\$ 860,7k). O forte aumento em "Clientes" (R\$ 4,49M) foi o principal fator de consumo do caixa gerado pela operação?	INFORMAR QUE A CONTABILIDADE DE SETEMBRO NECESSITA SER REVISADA. O LUCRO PODE TER SIDO REFLEXO DA APURACAO INCORRETA DO CMV
4	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	O "Resultado Financeiro" na DRE piorou, com as "Despesas Financeiras" aumentando de R\$ 682,3k para R\$ 749,0k. No Fluxo de Caixa, a "Geração Caixa Financeira" (GCF) foi negativa em R\$ 571,4 mil. Solicita-se o detalhamento das "Saídas Financeiras", que somaram R\$ 1,85 milhão no mês. Esses pagamentos referem-se a juros, amortização de principal dos "Empréstimos e Financiamentos" ou outras operações?	As saídas financeiras de R\$ 1,85 milhão em setembro referem-se, principalmente, a juros e encargos sobre antecipações de recebíveis (duplicatas descontadas), bem como à amortização de principal de empréstimos e financiamentos bancários. A Geração de Caixa Financeira negativa (R\$ 571,4 mil) reflete essas obrigações financeiras recorrentes, utilizadas para manter o capital de giro e sustentar o crescimento das vendas a prazo.
5	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração da Recuperanda? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.	Não houve alterações societárias ou de composição da administração registradas na contabilidade durante o mês de setembro de 2025.
6	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.	O período apresentou elevação no faturamento, redução de estoques e aumento temporário da exposição em clientes. O resultado operacional foi positivo, ainda que acompanhado de pressão financeira sobre o capital de giro.
7	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Favor apresentar listar o nome de todos os acionistas/sócios que detenham participação no capital social das empresas em recuperação judicial, indicando a participação de cada um deles.	As informações societárias permanecem inalteradas. O contrato social e o quadro de sócios e administradores atualizados serão apresentados para conferência documental.
8	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Favor apresentar a relação atualizada de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.	Não foram identificadas modificações na composição dos administradores. As atas ou atos de nomeação vigentes serão encaminhados para formalização da informação.
9	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos funcionários em dia, incluindo as parcelas decorrentes do acordo celebrado com o sindicato de categoria? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de funcionários impactados.	A folha de pagamento foi processada regularmente, com as respectivas provisões e encargos devidamente reconhecidos. Relatório complementar do setor de RH indicará quantitativos e valores individualizados.
10	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	As Recuperandas efetuaram o pagamento das verbas rescisórias dos eventuais funcionários demitidos no último mês? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de ex-funcionários impactados.	Os registros contábeis não evidenciam pendências significativas de verbas rescisórias. Será apresentado o mapa de desligamentos do período, contendo valores pagos, saldos pendentes e número de ex-colaboradores.

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	RESPOSTAS
11	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata da Recuperanda? Detalhar eventual saldo de caixa restrito, com discriminação da origem da restrição e os valores restritos, bem como o saldo de "caixa disponível" para utilização.	Em 30/09/2025, o valor total em caixa da Recuperanda, considerando ativos de liquidez imediata, era de R\$ 860.712,00, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial (grupo "Disponibilidades"). Este montante é composto por saldos em contas correntes bancárias (R\$ 364.658,77 em bancos e R\$ 496.052,84 em aplicações de liquidez imediata). Não há identificação de caixa restrito no período, uma vez que os valores aplicados estão disponíveis para resgate imediato e não vinculados a garantias, bloqueios judiciais ou restrições operacionais.
12	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Favor enviar o resumo dos valores com prazos de recebíveis (aging) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias, referenciados ao último mês.	VER AGING DE CONTAS A RECEBER ANEXO
13	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	A Recuperanda pagou dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhamento.	Não houve distribuição de lucros ou dividendos no período de setembro de 2025, conforme demonstram os balancetes e razão contábil.
14	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?	Foram implementadas medidas de aprimoramento no giro de estoques e na cobrança ativa. Os efeitos financeiros e operacionais.
15	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia oferecida e qual o destino dos recursos tomados.	Não houve contratação de novos financiamentos relevantes. As movimentações registradas referem-se exclusivamente à amortização e rolagem de operações já existentes.
16	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.	Não foram utilizadas novas instituições financeiras no relacionamento bancário da empresa no mês de set/2025
17	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no último mês? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.	Não houve ocorrência de saques em espécie superiores a R\$ 20 mil durante o mês de set/25.
18	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Contas a Receber – Aumento de R\$ 4,49 mi (+35,7%) Solicita-se detalhar as causas do acréscimo significativo nas contas a receber, indicando: (i) principais clientes que contribuíram para a variação, (ii) prazo médio de recebimento atual (PMR), e (iii) existência de duplicatas vencidas ou renegociadas.	INFORMAR QUE A CONTABILIDADE DE SETEMBRO NECESSITA SER REVISADA. DE ACORDO COM O AGING LIST, O SALDO DO CONTAS A RECEBER DEVERIA SER DE R\$ 14,1 M, ENQUANTO NA CONTABILIDADE O SALDO É DE R\$ 12,6M, UMA DIFERENÇA DE R\$ 1,5M, QUE SUPERA ATÉ MESMO TODO O SALDO DE TÍTULOS EM ATRASO. O FATO É QUE A MANEIRA COMO AS OPERAÇÕES DE DESCONTO SÃO REGISTRADAS DO JBOSS, ASSIM COMO AS BAIXAS PELOS RECEBIMENTOS, PODEM ESTAR AFETANDO A MANEIRA COMO OS RECEBIMENTOS ESTÃO SENDO CONTABILIZADOS
19	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Estoques – Redução de R\$ 3,66 mi (-16,5%) Explicar as razões da diminuição no valor dos estoques, discriminando entre venda, baixa contábil, reclassificação ou ajuste de custo médio. Apresentar planilha de composição do estoque por categoria (rolamentos, peças, acessórios etc.).	INFORMAR QUE A CONTABILIDADE DE SETEMBRO NECESSITA SER REVISADA

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	RESPOSTAS
20	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	<p>Considerando o aumento de R\$ 2,78 milhões (+36,3%) na Receita Bruta e o crescimento de R\$ 4,49 milhões (+35,7%) no saldo de Contas a Receber, solicita-se que a Recuperanda:</p> <p>1 - demonstre a correspondência entre o faturamento e as duplicatas emitidas no mês de setembro/25, discriminando clientes, valores e datas de vencimento;</p> <p>2 - informe qual percentual das vendas de setembro foi efetivamente recebido até 15/10/2025, indicando prazo médio de recebimento (PMR);</p>	VER AGING DE CONTAS A RECEBER ANEXO
21	set-25	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	<p>Solicita-se que a Recuperanda apresente posição atualizada do passivo fiscal, discriminando os débitos por ente federativo (União, Estado e Município) e por espécie tributária (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, ISS, INSS, entre outros), contendo os valores de principal, multa e juros.</p> <p>1 - Além disso, requer-se que seja informado o andamento das tratativas para regularização.</p>	ANEXO